



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Cícera Rejane Lopes Soares		
EMENTA: Autoriza Cícera Rejane Lopes Soares a exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Maria Pedrina, de Juazeiro do norte, até 30 de junho de 2009.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 08403350-9	PARECER Nº 0598/2008	APROVADO EM: 08.12.2008

I – RELATÓRIO

Cícera Rejane Lopes Soares, professora, com Licenciatura em Ciências da Religião – habilitação em Ensino Religioso, solicita deste Conselho, mediante processo nº 08403350-9, a autorização para exercer a função diretiva da EEF Maria Pedrina, localizada no Sítio Popós, no município de Juazeiro do Norte.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – declaração da 19ª CREDE (sede em Juazeiro do Norte) de que há carência de profissional habilitado, no município de sua jurisdição, datada de 03 de junho de 2008; a CREDE não informa quando foi feito o último Edital para credenciamento;

II – comprovação de experiência docente de, pelo menos, 3(três) anos - no período de 2000 a 2004, na Escola de Ensino Fundamental Maria Pedrina, da rede municipal de ensino, no endereço supracitado;

III – Diploma de Licenciatura Plena em Ciências da Religião – habilitação em Ensino Religioso, do Instituto Superior de Teologia Aplicada, datado de 1º de fevereiro de 2006;

IV – Ato de Nomeação - Portaria nº 416, de 14 de março de 2008, do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

V – Certidão de bons antecedentes, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará - Comarca de Juazeiro do Norte, de 05 de maio de 2008, com validade de 30 dias.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação não atende às exigências do § 1º do Art. 1º da Resolução nº 427/2008, deste Conselho, de que o exercício de direção poderá ser feito, desde que o candidato tenha cursado outra graduação, com pós-graduação na área de gestão escolar ou administração escolar. Considera-se que há, nas imediações do Município de Juazeiro, cursos de Pedagogia e/ou de especialização na área de Gestão.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitador(a):
Revisor:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par/nº 0598/2008

No entanto, considerando-se a declaração e carência da CREDE responsável, sugere-se que a solicitante se matricule e inicie um desses cursos supracitados, para que, posteriormente, possa exercer plenamente cargos diretivos em instituições de ensino.

Há, também, necessidade de que, anualmente a CREDE informe os resultados do Edital de credenciamento, com dados acerca do número de escolas que têm diretores habilitados, número de inscritos a cada edital e número de escolas que necessitam de profissionais habilitados, para que este Conselho possa ter mais elementos de análise de carência (conforme Parágrafo-único do Art. 4º da Resolução nº 414/2006-CEE). Sugere-se, também, para diminuir as carências do município, um programa de formação para os professores que quiserem obter tal habilitação.

III – VOTO DA RELATORA

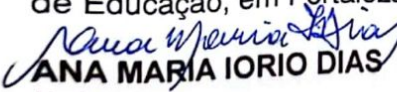
Face ao exposto, voto pela autorização temporária de direção em favor da Professora Cícera Rejane Lopes Soares, para exercer a referida função na Escola EEF Maria Pedrina, de Juazeiro do Norte, até 30 de junho de 2009, salvo melhor juízo deste Colegiado.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à requerente, uma cópia ao responsável pela 19ª CREDE e uma ao dirigente da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

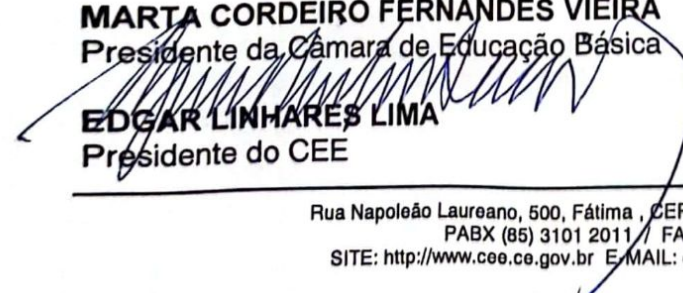
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2008.


ANA MARIA IORIO DIAS
Relatora


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara de Educação Básica


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitador(a):
Revisor: